RESOLUÇÃO Nº 007/2017, de 18 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre a fixação de décimo terceiro subsídio para os vereadores do Município de São José do Divino.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 31, inciso II do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

Art. 1º Fica aprovado nos termos da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2017, a fixação de décimo terceiro subsídio para os vereadores do Município de São José do Divino.

Parágrafo Único. É condição de legalidade para pagamento do décimo terceiro subsídio, a observância de previsão orçamentária e os limites constitucionais com a folha de pagamento de pessoal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, em 18 de Dezembro de 2017.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Promulgada, numerada, registrada e publicada a presente Resolução sob o nº 007/2017, nesta Câmara Municipal, em 18 de Dezembro de 2017.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária